

*Paulo*

= PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO =

LEI Nº 656/91, DE 16 DE OUTUBRO DE 1991.

⊙ DISPÕE SOBRE A OFICIALIZAÇÃO DE NOME DE BAIRRO DO NOSSO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

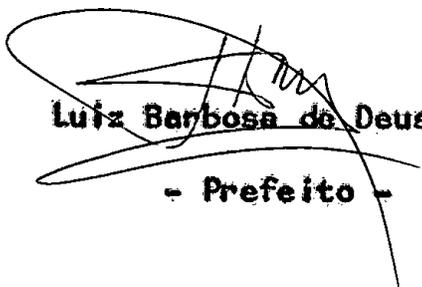
O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO AFONSO, Estado da Bahia, no uso das suas atribuições e tendo em vista o disposto no Artigo 67, inciso I, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Bairro Jardim Bahia o atual loteamento Jardim Bahia.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 16 de outubro de 1991.

  
Luiz Barbosa de Deus

- Prefeito -